



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.407.831/0001-33
Rua 07 DE OUTUBRO, S/N - CEP: 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



Ofício nº 128/2023

São Joao da Fronteira –PI 15 de setembro de 2023

À sua Excelência,

Senhora Vereadora Sandra Freitas,

Presidente da Câmara Legislativa Municipal de São Joao da Fronteira -PI.

Sr. Presidente.

Honra-nos encaminhar a esta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10/2023, que autoriza o Poder Executivo a repassar aos seus servidores, contratados e conveniados os valores provenientes da União com intuito de complementar os recursos municipais previstos em orçamento e pagar o piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Considerando a natureza da matéria solicitamos urgência na tramitação.

Pelo presente, renovamos manifestações de consideração e estima.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



PROJETO DE LEI Nº 10/2023 SÃO JOAO DA FRONTEIRA - PI, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União, aos servidores e contratualizados/conveniados, destinado ao pagamento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022, conforme Portaria Ministerial nº1.135/2023, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao pagamento do complemento da remuneração mensal para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal N.º14.434/2022, e em conformidade com a Portaria Ministerial – Ministério da Saúde - nº1.135/2023.

§ 1º Fica vinculado o pagamento do complemento estabelecido no caput à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º As diferenças a compensar, “acerto de contas”, se dará de acordo com os créditos das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e/ou criar no orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

Rua 07 de Outubro, S/N – CNPJ: 13.856.359/0001-07- Fundo Municipal de Saúde de São João da Fronteira – PI

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
10.122.0020	GESTÃO EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122.0020.2596	Complementação do Piso Nacional da Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 79.878,00
	TOTAL	R\$ 109.878,00

Fonte de Recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

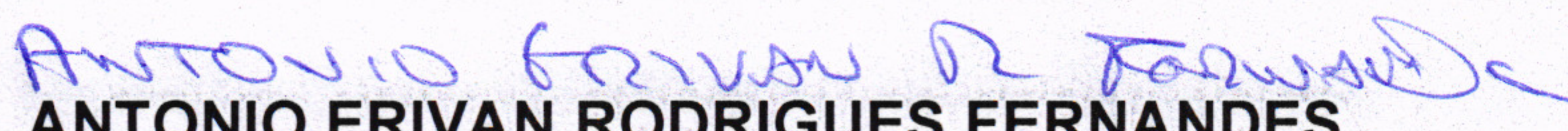
Art. 3º Constitui recursos para a execução desta Lei o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Incluir a ação acima, na Lei Municipal nº 236 de 06/06/2022 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária;

I - Suplementar, caso seja necessário, o crédito acima até o limite de 50%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.407.831/0001-33
Rua 07 DE OUTUBRO, S/N - CEP: 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



PROJETO DE LEI nº 10/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Joao da Fronteira-PI,
Senhoras e Senhores Vereadores,

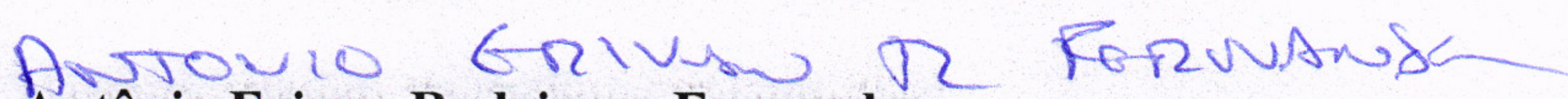
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores, contratados e concursados os valores provenientes da União com intuito de complementar os recursos municipais previstos em orçamento para pagar o piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Trata-se de justo reconhecimento a tão importante categoria cujos profissionais se dedicam diuturnamente à promoção e manutenção da saúde de toda população brasileira.

Esse Projeto de Lei obedece às imposições normativas prescritas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022; na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito a compreensão de Vossa Excelência e demais pares, e que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**.

São Joao da Fronteira – PI, 15 de setembro de 2023.


Antônio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal